



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

**DECRETO Nº 31/2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre as alterações no Decreto nº 26, de 23 de março de 2020 que trata das atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações e Contratos do Município de Canhotinho-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 40, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade das atividades desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, em especial, primando pelo retorno dos procedimentos licitatórios em andamento e demais atos administrativos envoltos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 22, de 16 de março de 2020;

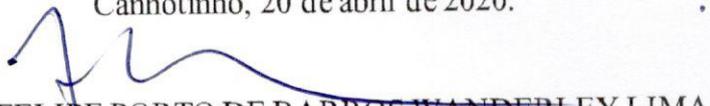
**DECRETA:**

**Art.1º** Retornar as atividades da Comissão de Licitação deste Município, a partir do dia 22 de abril de 2020.

**Art.2º** Determinar o uso de máscaras e luvas por todas as pessoas presentes durante as sessões de abertura e julgamento de processo licitatório porventura já publicados nos ditames legais, restringindo no local apenas a presença de um representante de cada empresa participante e vedando a presença de outros expectadores.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 20 de abril de 2020.

  
FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA  
PREFEITO